



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 123, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1972.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP nº 10.305/72,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a incorporação pela PHOENIX BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, do patrimônio líquido da Representação no Brasil da PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED, com sede em Londres, Inglaterra, no montante de Cr\$ 3.347.144,00 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da PHOENIX BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 4.347.144,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) em consequência da referida incorporação, devendo a Sociedade levar uma Reserva Específica para futuro aumento de capital a diferença entre o valor do patrimônio líquido real apurado na data da efetivação da incorporação, e a quantia de Cr\$ 3.347.144,00 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), ora aproveitada no aumento do capital social.

Art. 3º As alterações ora aprovadas foram objeto de deliberação dos acionistas da sociedade incorporadora, em Assembléias Gerais Extraordinária de 11 e 28 de abril de 1972, e de resolução da Diretoria da sociedade incorporada, em reunião de 1º de março de 1972.

Art. 4º A Sociedade incorporadora assume todos os direitos e obrigações da sociedade incorporada, na forma do disposto no artigo 152 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

**DÉCIO VIEIRA VEIGA**  
Superintendente